



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CPNJ nº 14.794.268/0001-57 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.**

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS (MA)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e de outro lado a empresa a **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CPNJ nº 14.794.268/0001-57**, estabelecida na Avenida Waldemar Mota e Silva; nº 378; Deus Quer; cidade Senador La Rocque - MA, neste ato, representada pelo Sr. Vitor Hugo Nascimento Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0576729920 SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 038/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO** de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento visa definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

Na UBS Cidade Nova verificou-se a necessidade da inclusão de uma área coberta na lateral do posto de saúde, que servirá como a área de serviço e lavanderia. A cobertura foi feita em trama de madeira, telhas cerâmicas, além de serviços complementares como instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, colocação de calhas e louças (pia para lavanderia).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**



No projeto inicial estava prenunciado a execução do muro de fechamento nos quatro lados da UBS, porém em posterior estudo sobre o mesmo viu se a necessidade de alterar o muro frontal e lateral para mureta com gradil, dando mais visibilidade para o empreendimento. Além disso, foi confeccionado pingadeiras de concreto no restante do muro e feito os passeios (calçadas) frontais, serviços estes que não estavam previstos no contrato.

Outra alteração não prevista anteriormente foi a execução da platibanda para esconder a cobertura, aumentando assim alguns serviços: levantamento de paredes, chapisco, reboco, pintura e

iluminação externa, além de pingadeiras em todo o perímetro externo da construção. O projeto também prevista a colocação de forro de gesso em toda a UBS, porém viu se a necessidade de alterar o mesmo para forro de PVC, uma vez que este se apresenta mais durável para o local. Ademais, o serviço de aterro para nivelar o terreno e a pavimentação em piso intertravado foi verificado que necessitava de uma quantidade acima da prevista.

Outro serviço não incluído inicialmente no orçamento foi a execução dos abrigos de lixo, contemplando os serviços de parede de alvenaria, revestimento cerâmico de piso e de parede, pintura e instalações elétricas. Bem como a colocação de quatro portas de ferro de 0.90x2.10 metros.

Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados nas planilhas orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a esse acréscimo foram calculados com os mesmos preços iniciais, obedecendo os valores unitários presentes na planilha da contratação. Para os serviços que não tinham preços estabelecidos, considerou-se a cotação atual de SINAPI.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de R\$ 133.539,28 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Este valor corresponde a 22,25% do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de obra de construção.

O detalhamento desses quantitativos e a nova planta adotada para obra estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 133.539,28 (cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2003.1059.0000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE  
449051000 - OBRAS E INSTALACOES

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

VICTOR HUGO NASCIMENTO Digitally signed by VICTOR HUGO  
NASCIMENTO SILVA:03811281305  
SILVA:03811281305 Date: 2022.09.26 10:14:40 -03'00'

CONTRATADA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Vitor Hugo Nascimento Silva  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 851810656334

CPF

056809947-50